



MEMORANDO INTERNO DCA/SEMAM

Nº 27/2024

DATA: 27/06/2024

DE: Amanda Santana dos Santos

PARA: Rick Max Aramaki

Departamento de Controle Ambiental

Departamento de Recursos Ambientais

ASSUNTO: **Encaminhamento; Cidade Ativa 2112339802.**

MENSAGEM:

Prezados (as),

Com os cordiais cumprimentos, encaminho diligências assumidas pela Fiscalização/DCA, diante do Cidade Ativa 2112339802 (já respondido), para providências relacionadas à avaliação técnica de risco do indivíduo arbóreo identificado no Auto de Fiscalização em anexo. Na sequência, identificada necessidade de supressão e expedida a referida autorização, solicito envio à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras para execução da demanda, e retorno ao DCA para conhecimento.

Atenciosamente,

Amanda Santana dos Santos
Chefe do Departamento de Controle Ambiental
Decreto nº 1818/2022

RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA

Documento: MI DCA/SEMAM nº 27/2024.

Assunto/solicitação: Avaliação arbórea.

Local: Av. Lago Azul, 36 – Jardim Uberaba.

Em atendimento à solicitação do documento supracitado, procedemos a vistoria de 01 (um) flamboyant (*Delonix regia*) alocado na calçada do imóvel, o qual apresenta indícios de envenenamento e, por consequência, lavrou-se o Auto de Infração nº 4304, conforme consta nos autos.

Durante vistoria foi possível constatar que, o espécime apresenta incompatibilidade com o local, conflito com a rede de energia elétrica e obstrução total da calçada, impedindo a acessibilidade dos transeuntes no trecho.

Diante do exposto, recomendamos pelo desmonte do flamboyant. Para isso, conforme orientações da Chefe do Departamento de Controle Ambiental, encaminhamos o presente Relatório Técnico, bem como respectiva autorização de desmonte para a Secretaria de Serviços Urbanos e Obras para execução do manejo.

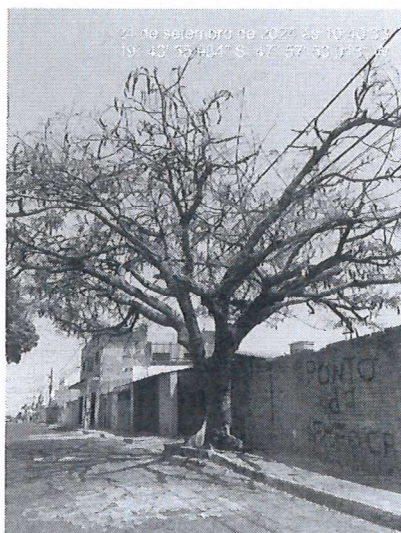


Figura 1: Vista do flamboyant alocado na calçada do imóvel com destaque para os comprometimentos.

Fonte: SEMAM, 2024.


Paulo César Franco
Biólogo SEMAM
CRBio 16014/4D

Uberaba, 25 de setembro de 2024.


Victória Caroline Silva das Virtudes
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização
Decreto nº 5320/2024



pl. 07
mcvc

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, CEP: 38061-080
Uberaba/MG – Tel.: (34)3318-2000/SEMAM (34)3318-0310

AUTORIZAÇÃO N.º 410/2024 P/ SUPRESSÃO E DESTOCA DE ÁRVORE (S)
MI DCA/SEMAM n.º 27/2024

Em decorrência de solicitação feita à **Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM**, pelo(a) SEMAM - **Autorização para supressão e destoca de árvores**, temos a informar que: A SEMAM é encarregada de implantar a Política Municipal do Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

A **Secretaria do Meio Ambiente** resolve autorizar o corte da(s) árvore (s) abaixo caracterizada (s).

Interessado: SEMAM

Endereço: Av. Lago Azul, 36 - Jardim Uberaba

Supressão:

Desmonte de de 01 (um) flamboyant (*Delonix regia*) alocado na calçada do imóvel, o qual apresenta indícios de envenenamento e, por consequência, lavrou-se o Auto de Infração n.º 4304, conforme consta nos autos. O espécime é incompatível com o local e apresenta conflito com a rede de energia elétrica e obstrução total da calçada, impedindo a acessibilidade dos transeuntes no trecho.

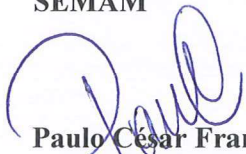
Compensação:

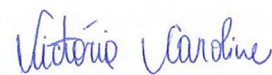
NÃO SE APLICA.

Observação: Considerando o Decreto Estadual n.º 47.749/2019, em seu artigo 7º, § 2º. Considerando a Deliberação Normativa COMAM n.º 14/2019 em seu artigo 7º, parágrafo único. A prorrogação da autorização para supressão arbórea dependerá de requerimento motivado dirigido ao órgão ambiental competente, no prazo de até 60 (sessenta dias) antes do seu vencimento, podendo ser realizadas vistorias para subsidiar sua análise.

Uberaba **25/9/2024**

SEMAM


Paulo César Franco
Biólogo SEMAM
CRBio 16014/4D


Victória Caroline Silva das Virtudes
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização
Decreto n.º 5320/2024

Validade desta autorização um (01) ano.